



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO DMDMGEDDV – 039/2024, de 20 de junho de 2024**

**Aprovar a alteração na composição da carga horária plena do Curso de Design de Moda no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de 2023 de forma a contemplar o excedente de horas cumpridas em Atividades Complementares como Horas Flexibilizadas.**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com o que foi deliberado na 29ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda ocorrida em 06 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Quadro 75 do PPC de 2023 o qual demonstra a composição da carga horária plena do Curso de Bacharelado em Design de Moda de forma a contemplar, também, o excedente de horas cumpridas em Atividades Complementares como Horas Flexibilizadas, conforme segue:

**Quadro 79 – Composição da carga horária plena do curso**

Discriminação		Em horas	Em horas/aula	Em créditos
Disciplinas Obrigatórias (Ob)		1725	2070	138
Disciplinas Optativas (Op)		250	300	20
Atividades Curriculares Complementares (AC)		125	150	10
Flexibilizadas	Excedente de Horas Optativas (EOp)	75	90	6
	Eletivas (E)			
	Excedente de Horas de Atividades Complementares (EAC)			
Ações de Extensão		262,5	315	21
Atividade de TCC1		12,5	15	1
Atividade de TCC2		12,5	15	1
Atividade de Estágio Supervisionado		12,5	15	1
Estágio Supervisionado Obrigatório (ES)		125	150	10
Carga Horária Plena do Curso		2600	3120	208

A definição da CH das atividades complementares, disciplinas optativas e flexibilizadas devem somar sempre o total de 540 horas/aula (450 horas). As horas flexibilizadas equivalem às horas cursadas em disciplinas eletivas, bem como, as horas excedentes do mínimo obrigatório das disciplinas optativas e/ou atividades complementares.

Este procedimento implica em uma da Carga Horária Total de 2600 horas (3120 horas/aula), conforme segue:

$$CH_{Total} = CH_{Ob} + CH_{ES} + [CH_{Op} + CH_{AC} + CH_{Flex}]$$

$$\text{Sendo que } CH_{Flex} = CH_{EOp} + E + CH_{EAC}$$

Onde:

CH = Carga Horária

CH<sub>Total</sub> = CH total do curso (2600 horas = 3120 horas/aula)

CH<sub>Ob</sub> = CH cursadas em disciplinas obrigatórias (1725 horas = 2070 horas/aula)

CH<sub>ES</sub> = CH de estágio supervisionado obrigatório (125 horas = 150 horas/aula)

CH<sub>Op</sub> = CH em disciplinas optativas (250 horas = 300 horas/aula)

CH<sub>AC</sub> = CH em atividades complementares (125 horas = 150 horas/aula)

CH<sub>Flex</sub> = CH em horas flexibilizadas (75 horas = 90 horas/aula)

CH<sub>EOp</sub> = CH excedentes em CH<sub>Op</sub>

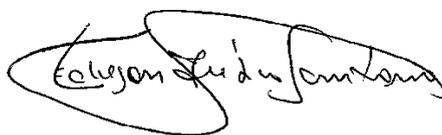
E = CH cursadas em disciplinas eletivas

CH<sub>EAC</sub> = CH excedentes em CH<sub>AC</sub>

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2024.



**Prof. Dr. Edilson Hélio Santana**

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de  
Moda do CEFET-MG / Campus Divinópolis